

A

UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Processo Licitatório n. 066/2019

Tomada de Preços n. 002/2019

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de 02 (dois) Data Centers na UniRV-Universidade de Rio Verde, em regime de empreitada global.

Referente ao processo licitatório nº 066/2019, tomada de preços nº002/2019, solicitamos esclarecimentos aos questionamentos abaixo.

Prezada comissão de licitação,

Tempestivamente, conforme disposto no Edital em epígrafe, **item 20. DISPOSIÇÕES GERAIS**, subitem **20.2**. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no máximo em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações em dias úteis ou encaminhada no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3018, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

Questionamento 1 – Documentação relativa à descrição do objeto.

O objeto do certame descreve a construção de 02 (dois) Data Centers na UniRV, está correta essa afirmação?

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de 02 (dois) Data Centers na UniRV-Universidade de Rio Verde, em regime de empreitada global.

No Objeto é solicitado a construção de 02 (dois) Data Centers, pelo mesmo valor estimado total?

Questionamento 2 – Documentação relativa à qualificação Técnica.

Quanto a documentação de qualificação técnica é solicitada prova de regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA, conforme abaixo.

7.7.1. Prova de regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho/Órgão Competente.

No item 7.7.3 é solicitado comprovação da capacidade técnica profissional através de:

7.7.3.Capacidade técnica-profissional: comprovante de que a empresa interessada possua em seu quadro permanente, profissional(is) qualificado(s) para que possa(m) atuar como responsável(is) técnico(s), em cujo(s) acervo(s), registrado(s) no Conselho/Órgão Competente, constem Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento similar, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, conste o serviço de construção de Sala Segura ou Sala Cofre.

Em nosso entendimento, os profissionais qualificados, exigidos no item 7.7.3 devem ser, pelo menos:

- 01 engenheiro civil, a ser designado como responsável técnico pela construção civil (paredes, radier, coberturas e etc.)
- 01 engenheiro mecânico, a ser designado como responsável técnico pela instalação do sistema de climatização de precisão e também pelo sistema de combate a incêndio
- 01 engenheiro eletricista, a ser designado como responsável técnico pelas instalações elétricas.

Assim sendo, a empresa deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionário os três profissionais listados acima. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3 – Sobre a manutenção preventiva \ corretiva do data center.

O item 4.1.5 do documento *TP 002 MEMORIAL UNIRV COMPLETO - REV_ 02 - com anexo AC e QD cargas(1)*, publicado como parte integrante do edital, em sua pagina 44 trata das manutenções preventivas e corretivas do data center, com o título de manutenções sugeridas.

Neste item, o projetista trata de uma série de recomendações para manutenção e conservação do data center, especificando ações, troca de peças e componentes, e periodicidade das manutenções. Entretanto, a planilha orçamentária publicada não faz menção aos custos com as manutenções, que envolvem desde deslocamentos, horas técnicas e até troca de componentes. Assim sendo, nosso entendimento é de que as manutenções preventivas e corretivas não serão escopo da empresa contratada no processo licitatório 066/2019, cabendo a empresa contratada apenas arcar com a garantia de 12 meses dos produtos. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 4 – Sobre a garantia de 25 anos para o cabeamento de dados.

O item 4.1.5.2 do documento *TP 002 MEMORIAL UNIRV COMPLETO - REV_ 02 - com anexo AC e QD cargas(1)*, publicado como parte integrante do edital, em sua página 56 trata das garantias dos produtos ofertados, exigindo que:

O fabricante do cabeamento estruturado (ótico e metálico) deverá fornecer garantia estendida do produto de no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data do recebimento definitivo do projeto.

Nosso entendimento é de que para garantir a isonomia entre as propostas, a comprovação de que a empresa contratada faz parte do programa de garantia estendida do fabricante de cabeamento, e que portanto esta apta, a juntamente com o fabricante, ofertar a garantia de 25 anos, deverá haver uma comprovação mediante carta do fabricante endereçada a UNIRV, na qual mencione o processo licitatório. Nosso entendimento é de que essa declaração deve ser anexada juntamente com os demais documentos integrantes do envelope 02 (habilitação). Está correto nosso entendimento?

Diante as observações citadas, acreditamos que **UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, cujo apontamentos acima se fazem necessários, garantindo a ampla participação, visando a contratação de produtos/serviços que atenderão às suas necessidades, conforme

H&M CONSULTORIA TÉCNICA

ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

descrevemos acima, irá garantir uma aquisição pautada no princípio da economicidade no âmbito de contratações realizadas pelo Poder Público, e a fiscalização que incide sobre todos os atos do processo licitatório, sobre a execução dos contratos celebrados, com vistas a assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas e as considerações aqui descritas, para podermos atender de forma justa e coerente todas as exigências do referido pregão.

Brasília - DF, 09 de maio de 2019.

H&M CONSULTORIA TÉCNICA

HELEN A BRASIL

ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E PROJETOS.

27.099.441/0001-49

H&M Consultoria Técnica

Assessoria Contábil e Administrativa

Quadra 43, Lote 7, Salas 101/103,
Setor Leste - Gama - Brasília-DF
CEP: 72.465-430